EDITAL PROPP N. 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Alterado pelo Edital PROPP nº 01, de 05 de outubro de 2018

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues, no uso de suas atribuições legais, na forma das Portarias/RTR nº. 1.008, de 13 de novembro de 2015 e nº. 592, de 27 de julho de 2018 e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em **História** - Área de concentração: **História, Região e Identidades**, em nível de mestrado, **com até 20 (vinte) vagas**, sendo 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga reservada para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos/as autodeclarados/as pretos ou pardos e 1 (uma) vaga reservada para candidatos/as com deficiências e em nível de doutorado, **com até 10 (dez**) vagas, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga reservada para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos/as autodeclarados/as pretos ou pardos e 1 (uma) vaga reservada para candidatos/as com deficiências, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**, observadas as seguintes especificações:

I PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Período: 8 de outubro de 2018 a 7 de dezembro de 2018.
- Locais:

a) Para preenchimento da ficha de inscrição: <http://www.ppghufgd.com/>.

b) Para a entrega da documentação:

Faculdade de Ciências Humanas (FCH/UFGD)
Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Cidade Universitária – Rodovia Dourados / Itahum, km 12 – Caixa Postal 364
CEP 79.804-970 – Dourados, MS.

- **Procedimentos:**

O/A interessado/a deverá acessar o endereço eletrônico acima indicado, preencher a **ficha de inscrição**, efetuar a inscrição *online* e, em seguida, imprimir um exemplar da ficha. Ao preencher a ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar:

a) a Linha de Pesquisa de seu interesse. As linhas oferecidas são as seguintes: Linha 1: *História indígena e do indigenismo*; Linha 2: *Sociedade, política e representações*; Linha 3: *Fronteiras, identidades e representações*;

b) o(s) idioma(s) para seu exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s).

Observação 1 – para candidatos/as ao Mestrado: o/a candidato/a brasileiro/a ou estrangeiro/a lusófono/a deverá comprovar suficiência em um idioma estrangeiro, a ser escolhido entre as opções oferecidas (Inglês, Francês e Espanhol). O/a candidato/a estrangeiro/s não lusófono/a e o/a candidato indígena cuja língua

materna não seja a portuguesa deverão fazer o exame de suficiência no idioma Português.

Observação 2 – para candidatos/as ao Doutorado: o/a candidato/a brasileiro/a ou estrangeiro/a lusófono/a deverá comprovar suficiência em dois idiomas estrangeiros, a serem escolhidos entre as opções oferecidas (Inglês, Francês e Espanhol). Entretanto, caso já tenha sido aprovado em exame de suficiência em uma língua estrangeira em nível de Mestrado, o/a candidato/a deverá fazer o exame em apenas um idioma estrangeiro (diferente do Mestrado) e solicitar depois, caso aprovado no processo de seleção, o aproveitamento do exame realizado em nível de Mestrado. Os/As candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as, caso não sejam falantes de Inglês, Francês ou Espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma Português. Os/as candidatos/as indígenas cuja língua materna não seja a portuguesa deverão comprovar a suficiência em Português e em um idioma estrangeiro dentre os oferecidos (Inglês, Francês e Espanhol), ficando dispensados na seleção para o doutorado de realizar a prova do idioma em que já tenha sido aprovado no mestrado.

Importante: A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ EFETIVADA APÓS A ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ITEM II DESTE EDITAL).

Taxa de inscrição: Isento.

- **Informações:** ppghistoria@ufgd.edu.br; fones (67) 3410-2270 ou (67) 3410-2319.
- **Importante:** A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede, etc.

II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Documentação a ser entregue por todos/as os/as candidatos/as:

- Exemplar impresso da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Exemplar impresso do Currículo *Lattes* atualizado;
- Anteprojeto de Pesquisa: 1 (um) exemplar impresso e devidamente identificado; 01 (uma) versão digital do anteprojeto de pesquisa, em formato PDF, gravado em CD ou DVD. Na versão digital **não** deverá constar o nome do/a candidato/a, a fim de que seja preservada sua identidade por ocasião da avaliação dos anteprojetos.
- Fotocópia de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do Mercosul, deverão apresentar obrigatoriamente a fotocópia do passaporte. Em qualquer caso, em se tratando de estrangeiros/as, a fotocópia do documento deverá ser autenticada pela repartição consular brasileira em seu país de origem;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

- Fotocópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as);
- Fotocópia do título de eleitor (obrigatória apenas para brasileiros/as);
- Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos/as brasileiros/as do sexo masculino;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

b) Documentação adicional a ser entregue pelos/as candidatos/as ao Mestrado:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em História ou em área afim. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a autenticação deverá ser efetuada pela repartição consular brasileira em seu país de origem.
- Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a autenticação deverá ser efetuada pela repartição consular brasileira em seu país de origem.
- **Para concluintes de cursos de graduação, desde que sejam brasileiros/as:** em lugar do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, será aceito para inscrição atestado de estar cursando o último ano. Em caso de aprovação no processo seletivo, no entanto, a efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação de fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão do curso.

c**) Documentação adicional a ser entregue pelos/as candidatos/as ao Doutorado:**

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação em História ou em área afim. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a autenticação deverá ser efetuada pela repartição consular brasileira em seu país de origem.
- **Para portadores de título de mestre:** a) fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de Mestrado em História ou em área afim; b) fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de Mestrado. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a autenticação deverá ser efetuada pela repartição consular brasileira em seu país de origem.
- **Para estudantes de mestrado em condições de obterem o título de mestre antes da data da primeira matrícula no curso de Doutorado:** a) declaração expedida pelo/a coordenador/a do programa de pós-graduação em que o/a candidato/a está matriculado/a e/ou pelo/a orientador/a informando que o/a estudante possui condições objetivas de obter o título de mestre antes da data de matrícula no curso de Doutorado; b) fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de Mestrado. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a autenticação deverá ser efetuada pela repartição consular brasileira em seu país de origem.
- **Para candidatos ao doutorado direto:** memorial acadêmico que demonstre que a/o candidata/o possui experiência, maturidade acadêmica e produção científica relevantes para a área de História, no mínimo, compatível ao perfil de pesquisador/a atuante em instituições universitárias ou de pesquisa. A/O candidata/o deve anexar ao memorial cópias de seus trabalhos acadêmicos considerados mais relevantes.

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

d) **Do anteprojeto de pesquisa:**

➢ O anteprojeto de pesquisa, em versão impressa e digital, deverá conter:

- No máximo 15 laudas para o mestrado e 20 laudas para o doutorado, excluindo-se apenas a bibliografia.
- As seguintes partes: título, resumo, justificativa (contextualização e relevância do objeto proposto), objetivos, metodologia, fontes a serem utilizadas, bibliografia citada e bibliografia disponível.

e) **Candidatos às vagas reservadas para indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**:

- Os/as candidatos/as indígenas e pretos ou pardos que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas a estes segmentos deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento do termo de autodeclaração (anexo a este edital).
- Os/as candidatos/as com deficiências que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas para este segmento deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento do termo de opção (anexo a este edital) e entregarem laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

Observações:

- **Candidatos/as estrangeiros/as:** Para a inscrição, o diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos, exceto para o candidato oriundo de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).
- O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:
  a) tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).
  b) apresentar cópia do registro nacional migratório (antigo RNE -Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil.
  c) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
  d) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº. 116 de 08 de abril de 2015.

- **Candidatos/as ao doutorado direto:** a aceitação de candidatas/os ao doutorado direto se dará em **caráter excepcional**. Esta modalidade destina-se especialmente a professores/as e/ou pesquisadores/as com significativa experiência na docência

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

no ensino superior e/ou na pesquisa acadêmica. Além da aprovação nas outras etapas do processo seletivo, a aprovação final será condicionada à aprovação do perfil do candidato pela comissão de seleção que a fará mediante avaliação do memorial acadêmico apresentado pelo/a candidato/a.

- **Currículo Lattes.** Trata-se do currículo construído no site http://lattes.cnpq.br .
- **Entrega dos documentos.** Os documentos deverão ser entregues no endereço indicado no item I. A entrega poderá ser feita de duas maneiras:
  1ª) diretamente no endereço indicado, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, até 7/12/2018.

  2ª) por correspondência (via SEDEX com AR) postada até o dia 7/12/2018. Não serão consideradas as inscrições cuja documentação venha a ser postada após essa data ou que, por problemas de operacionalização de empresas de correspondência, não sejam entregues ao destinatário em tempo hábil para a homologação.

- **Divulgação preliminar das inscrições efetivadas:** 17/12/2018.
- **Período para recursos:** O recurso deve ser protocolado no dia 18/12/2018, por e-mail, para o endereço ppghistoria@ufgd.edu.br, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFGD das 8 às 18 horas.
- **Homologação das inscrições:** A relação das inscrições homologadas será divulgada até o dia 19/12/2018 na página http://www.ppghufgd.com .

III PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão especialmente constituída para essa finalidade, formada por integrantes do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em História designados por sua Coordenadoria. O processo terá as seguintes **etapas**:

- **PROVA ESCRITA (eliminatória):** consistirá em uma prova dissertativa da área de História, com base na bibliografia básica indicada neste edital (item IX). Esta prova é eliminatória, e serão considerados/as aprovados/as para as etapas seguintes os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Informações importantes sobre a prova escrita:

1. A prova escrita será realizada no dia 28/1/2019, a partir das 8h, na Cidade Universitária da UFGD (Unidade II), Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Rodovia Dourados / Itahum, km 12, Dourados, MS.
2. A prova consistirá de questões distintas para cada linha de pesquisa.
3. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
4. Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova.
5. A avaliação das provas dos/as candidatos/as indígenas, quando for o caso, levará em conta que o Português é a segunda língua do/a candidato/a.

6. Não haverá revisão de prova.
7. As notas preliminares da prova escrita serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em História, http://www.ppghufgd.com , até o dia 1/2/2019.
8. Período para recursos: o recurso deve ser protocolado no dia 4/2/2019, por e-mail, para o endereço ppghistoria@ufgd.edu.br, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFGD das 8 às 18 horas.
9. Homologação das notas da prova escrita: a homologação das notas da prova escrita será divulgada no dia 5/2/2019 na página http://www.ppghufgd.com .

- **EXAMES DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**: consistirão em prova(s) de caráter interpretativo, destinada(s) a aferir a habilidade do/a candidato/a na(s) língua(s) por ele/ela escolhida(s) no momento da inscrição. Serão dispensados/as, mediante solicitação, desse(s) exame(s) os/as candidatos/as que apresentarem certificados de aprovação em exames similares, realizados nos anos de 2017 ou 2018 emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou por Centros de Línguas de Universidades que ofereçam essa modalidade de exame para os Programas de Pós-Graduação da sua instituição.

Informações importantes sobre os exames de suficiência em língua estrangeira:

1. Os exames serão realizados no dia 28/1/2019, a partir das 14h, na Cidade Universitária da UFGD (Unidade II), Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Rodovia Dourados / Itahum, km 12, Dourados, MS.
2. Cada exame terá a duração máxima de 3 (três) horas.
3. Durante os exames, será permitida apenas a consulta a dicionários **monolíngues** (os quais deverão ser providenciados pelos/as próprios/as candidatos/as).
4. A presença no exame é obrigatória para todos/as, exceto para os/as candidatos/as que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, realizados nos anos de 2017 ou 2018. As/os eventuais ausentes serão eliminados/as do processo de seleção.
5. A avaliação desse exame será realizada apenas por meio dos conceitos *suficiente* (significando aprovação) e *insuficiente* (significando reprovação).
6. O resultado desses exames não é eliminatório, constitui-se como requisito parcial, após o ingresso no Programa, para a obtenção dos títulos de mestre ou doutor.
7. Os/As candidatos/as que, embora reprovados/as no exame de suficiência em língua estrangeira, forem selecionados/as para ingresso no Programa, deverão obter a aprovação no referido antes do Exame de Qualificação.
8. Candidatos/as ao doutorado direto deverão realizar a prova de suficiência em duas línguas estrangeiras. Nesses casos, a segunda prova será aplicada no dia 1/2/2019, na sala de reuniões da FCH, com início às 14h.
9. O Programa de Pós-Graduação em História avaliará somente as provas de suficiência dos/as candidatos/as aprovados/as nas outras etapas do processo seletivo.

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

10. A relação dos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada durante o primeiro semestre letivo de 2019.

- **ANÁLISE DE ANTEPROJETO (eliminatória):** nesta etapa, os anteprojetos dos/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita (Mestrado e Doutorado) serão avaliados, cada um, por no mínimo 3 (três) docentes do Programa.

1. Somente serão passíveis de aprovação os anteprojetos que se encaixarem na área de concentração e em alguma das linhas de pesquisa do Programa e para os quais o Programa disponha de orientadores/as. Satisfeitas estas condições, os anteprojetos serão avaliados tendo em conta sua consistência e viabilidade, bem como a qualidade de sua redação, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
2. A avaliação dos anteprojetos dos/as candidatos/as indígenas, quando for o caso, levará em conta que o Português é a segunda língua do/a candidato/a.
3. As notas preliminares dessa etapa serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em História, http://www.ppghufgd.com , até o dia 15/2/2019.
4. Período para recursos: o recurso deve ser protocolado no dia 18/2/2019, por e-mail, para o endereço ppghistoria@ufgd.edu.br, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFGD das 8 às 18 horas.
5. Homologação dessa etapa: a homologação do resultado da análise do anteprojeto será divulgada no dia 19/2/2019 na página http://www.ppghufgd.com .

- **DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO E DO CURRÍCULO:** Nesta etapa, a Comissão de Seleção dialogará pessoalmente com cada um/a dos/as candidatos/as sobre os respectivos currículos e anteprojetos de pesquisa. Os diálogos ocorrerão na FCH/UFGD (endereço já indicado neste edital), conforme o calendário abaixo:
  a) Com os/as candidatos/as ao Mestrado: a partir das 8h do dia 20/2/2019, podendo se estender para o dia seguinte, caso seja necessário.
  b) Com os/as candidatos/as ao Doutorado: a partir das 8h do dia 21/2/2019, podendo se estender para o dia seguinte, caso seja necessário.

1. Em todos os casos, os/as candidatos/as serão chamados/as segundo a ordem alfabética do primeiro nome.
2. Serão considerados/as aprovados/as para ingresso no Mestrado os/as candidatos/as, até um máximo de 20 (vinte), observadas as reservas de vagas para indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiências, que obtiverem as maiores notas nesta etapa, desde que essas notas tenham sido iguais ou superiores a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
3. Serão considerados/as aprovados/as para ingresso no Doutorado os/as candidatos/as, até um máximo de 10 (dez), observadas as reservas de vagas para indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiências, que obtiverem as maiores notas nesta etapa, desde que essas notas tenham sido iguais ou superiores a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
4. Em caso de empate no valor da nota, será dada preferência ao/à candidato/a que

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

houver obtido a nota maior na avaliação do anteprojeto; persistindo o empate, a preferência recairá sobre o/a candidato/a que houver obtido a nota maior na prova escrita, persistindo o empate, a preferência recairá sobre o/a candidato/a mais idoso/a.

5. Os resultados preliminares do processo de seleção serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em História, http://www.ppghufgd.com , até o dia 22/2/2019.
6. Período para recursos: o recurso deve ser protocolado no dia 25/2/2019, por e-mail, para o endereço ppghistoria@ufgd.edu.br, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFGD das 8 às 18 horas.
7. Homologação do resultado final: a homologação do resultado final será divulgada no dia 26/2/2019 na página http://www.ppghufgd.com .

IV NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

- Até 20 (vinte) vagas para o Mestrado, sendo:
  - 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência;
  - 1 (uma) vaga reservada para indígenas;
  - 1 (uma) vaga reservada para pretos e pardos;
  - 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiências.

- Até 10 (dez) para o Doutorado, sendo:
  - 7 (sete) vagas para ampla concorrência;
  - 1 (uma) vaga reservada para indígenas;
  - 1 (uma) vaga reservada para pretos e pardos;
  - 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiências.

V DISPOSIÇÕES SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS, PRETOS, PARDOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas da cota, sendo classificados tanto na classificação final de candidatos cotistas, quanto na classificação final da ampla concorrência.
2. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, mas que sejam aprovados na ampla concorrência serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
3. Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo candidato cotista do mesmo segmento posteriormente classificado e aprovado. Caso não haja mais candidatos aprovados no mesmo segmento, a vaga será ocupada por candidato cotista com a melhor classificação de outro segmento.
4. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados para ocupar as vagas da

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

cota, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que desejarem concorrer às vagas como cotistas deverão preencher o termo de autodeclaração anexo do edital de seleção.
6. Os candidatos com deficiências que desejarem concorrer às vagas como cotistas, no ato da inscrição, deverão entregar o termo de opção e um laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.
7. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

VI PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE MATRÍCULA:

- A partir do dia 25/2/2019, de acordo com a convocação que será emitida pelo Programa de Pós-Graduação em História.
- Local (*on-line*): < http://www.ppghufgd.com/>
- Aqueles/as que houverem participado do processo de seleção para o curso de Mestrado como concluintes da graduação ou para o curso de Doutorado como concluintes do Mestrado deverão entregar, na Faculdade de Ciências Humanas (FCH) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFGD), o diploma ou atestado de conclusão do curso e, no caso dos ingressantes no Doutorado, da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado (fotocópia autenticada, frente e verso). A entrega da documentação poderá ser feita pessoalmente (no horário das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira) ou via SEDEX postado até a data estipulada na convocação para matrícula.

VII INÍCIO DO CURSO:

- A partir do dia 11/3/2019, em data a ser informada no ato da matrícula.

VIII CORPO DOCENTE:

Linha *História indígena e do indigenismo*

Levi Marques Pereira (Doutor em Antropologia Social pela USP);

Lúcio Tadeu Mota (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Protásio Paulo Langer (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Thiago Leandro Vieira Cavalcante (Doutor em História pela UNESP/Assis).

Linha *Sociedade, política e representações*

Adriana Aparecida Pinto (Doutora em Educação pela UNESP/Araraquara);

Fabiano Coelho (Doutor em História pela UFGD);

Fernando Perli (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Linderval Augusto Monteiro (Doutor em História pela UFRJ);

Nauk Maria de Jesus (Doutora em História pela UFF).

Linha *Fronteiras, identidades e representações*

Ana Maria Colling (Doutora em História pela PUCRS);

Eudes Fernando Leite (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Jérri Roberto Marin (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Leandro Baller (Doutor em História pela UFGD);

Losandro Antonio Tedeschi (Doutor em História pela UNISINOS);

Paulo Roberto Cimó Queiroz (Doutor em História pela USP).

IX BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA INDÍGENA E DO INDIGENISMO

CAVALCANTE, Thiago Leandro V. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. **História**, São Paulo, n.30, v.1, p.349-371, 2011. [Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-90742011000100017&lng=pt&nrm=iso].

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle (Org.). **Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul: História, Cultura e Transformações Sociais**. 1. ed. Dourados: UFGD, 2015. (Especialmente: p. 19-24; 519-534; 745-814) [Disponível em: http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf].

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (Especialmente: p. 9-24; p. 115-172).

GOODY, Jack. **O roubo da história: como os ocidentais se apropriaram das ideias e invenções do Oriente**. São Paulo: Ed. Contexto, 2008.

LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. [Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lander/pt/lander.html].

OLIVEIRA, Jorge Eremites de. A História Indígena no Brasil e em Mato Grosso do Sul. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 178-218, jul./dez. 2012. [Disponível em: http://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/31745].

LINHA DE PESQUISA: SOCIEDADE, POLÍTICA E REPRESENTAÇÕES

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Novos domínios da história**. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. trad. Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

CHARTIER, Roger. **História cultural: A história cultural entre práticas e representações**. Trad. de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difusão Editora, 1988.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro e ALMEIDA, Carla Maria (orgs). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LINHA DE PESQUISA: FRONTEIRAS, IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: _____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989. p. 107-132.

CHARTIER, Roger. Defesa e ilustração da noção de representação. **Fronteiras – Revista de História**, Dourados: Edufgd, v. 13, n. 24, p. 15-29, jul.-dez. 2011. [Disponível em: http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/FRONTEIRAS/article/view/1598/955].

GALETTI, Lylia S. G. **Sertão, fronteira, Brasil: imagens de Mato Grosso no mapa da civilização**. Cuiabá: Ed. UFMT: Ed. Entrelinhas, 2012.

GUIMARÃES, Manoel Luiz S. (org.). **Estudos sobre a escrita da História**. Rio de

Janeiro: 7 Letras, 2006.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade: presentismo e experiência do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Edunicamp, 1992.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Trad. Viviane Ribeiro. São Paulo: EDUSC, 2005.

PINSKY, Carla B.; LUCA, Tânia R. de. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. Questões de fronteira: sobre uma antropologia da história. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 72, p. 119-135, jul. 2005.

IX CRONOGRAMA

Etapa	*Data/Período*
Inscrições	8/10/2018 a 7/12/2018
Divulgação preliminar das inscrições efetivadas	17/12/2018
Período para recursos	18/12/2018
Homologação das inscrições	19/12/2018
Prova escrita	28/1/2019 (matutino)
Exame de suficiência em Língua Estrangeira	28/1/2019 (vespertino)
Resultado preliminar da prova escrita	1/2/2019
Período para recursos	4/2/2019
Homologação do resultado dos/as aprovados na prova escrita	5/2/2019
Resultado preliminar da análise de anteprojeto	15/2/2019
Período para recursos	18/2/2019
Homologação do resultado dos/as aprovados/as na análise de anteprojeto.	19/2/2019
Defesa oral do anteprojeto de pesquisa e do currículo	20/2/2019 (mestrado) 21/2/2019 (doutorado)
Resultado preliminar	22/2/2019
Período para recursos	25/2/2019
Homologação do resultado final	26/2/2019
Matrícula	A partir do dia 26/2/2019, em data divulgada por meio de convocação para matrícula.

Início do curso	A partir do dia 11/3/2019 em data a ser informada no ato da matrícula.

X OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o Anexo I, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.
- O Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) da UFGD é reconhecido pela CAPES/MEC (conceito 4).
- A realização dos cursos exige dedicação integral dos/as alunos/as às atividades acadêmicas.
- O Programa de Pós-Graduação em História devolverá aos/às candidatos/as não aprovados/as toda a documentação por eles/elas entregue, cabendo para tanto aos/às interessados/as providenciar, pessoalmente ou por meio de procuração simples, a retirada da referida documentação na Secretaria de Pós-Graduação da FCH/UFGD (endereço já indicado neste edital) até o dia 29/3/2019. Ao término desse prazo, todo o material não retirado será devidamente inutilizado e encaminhado para reciclagem.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Em todas as etapas do processo seletivo serão abertos períodos para recursos com o objetivo de corrigir vícios de forma;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Nelson Luís de Campo Domingues

ANEXO I

Solicitação de recursos de acessibilidade - Processo Seletivo PPG em História

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____

E-mail(s):_____

Telefone(s):_____

Deficiente físico, qual deficiência? _____

CID:_____

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015? _____

_____

_____

Dourados, MS ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do candidato/a

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Preto ou Pardo

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para o fim específico de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História da Universidade Federal da Grande Dourados me autodeclaro:
( ) preto ( ) pardo e desejo concorrer à vaga de cota em nível de ( ) mestrado ( ) doutorado.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados.

Dourados-MS, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Indígena

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para o fim específico de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História da Universidade Federal da Grande Dourados me autodeclaro indígena pertencente à etnia _____ e desejo concorrer à vaga de cota em nível de ( ) mestrado ( ) doutorado.

Declaro, para o fim de exame de suficiência em língua estrangeira que minha língua materna é:

( ) Língua indígena ou outra, especificar: _____.

Caso a língua materna não seja a portuguesa, deseja fazer a prova de suficiência em Português? ( ) sim ou ( ) não, caso não, qual a opção entre Inglês, Espanhol e Francês? _____.

( ) Portuguesa. Nesse caso deverá optar entre os idiomas Inglês, Espanhol ou Francês.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados.

Dourados-MS, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

Pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História da Universidade Federal da Grande Dourados que sou portador/a de deficiência e desejo concorrer à vaga de cota em nível de ( ) mestrado ( ) doutorado.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados.

* Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).
* Anexar laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

Dourados-MS, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Rua João Rosa Góes n.º 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825 -070
DOURADOS - MS